



PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE



ANEXO VI MÉTRICAS PARA SELEÇÃO COMISSÃO AVALIADORA

1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO EDITAL

1.1. A Comissão avaliadora do Edital 02/2020 – PRPI, PROEXT e PROEN será composta por docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará e será acompanhada por representantes da PROEXT e PRPI.

1.2. Cabe a comissão atender:

1.2.1 Os prazos do cronograma respondendo as solicitações enviadas. Avaliar as propostas submetidas pelas equipes no presente edital, responder através do envio de documentos os recursos impetrados e analisar e emitir decisões sobre casos omissos a este edital.



1.2.2 A comissão avaliadora será composta por participantes conforme as áreas temáticas do item 2 desse edital.

Agricultura e Tecnologia do Alimento
Administração, Economia e Finanças
Arte e Cultura
Tecnologia
Desporto e lazer
Educação
Empreendedorismo
Gestão Ambiental e Sustentabilidade
Indústria
Psicologia e Serviço Social
Saúde
Turismo e Entretenimento
Ciências Humanas e Sociais

2. DA AVALIAÇÃO

2.1. A comissão avaliadora elegerá a melhor proposta, através de uma listagem em ordem decrescente segundo os critérios do item 13, classificando-o por nota.

| | Crítérios de Avaliação | Descrição | Pontuação |
|----|-------------------------------|--|------------------|
| C1 | Inovação | Aspectos criativos e originais – Processo, produto ou situação criativa presente. Bem como aspecto inusitado, que ainda não foi realizado no IFCE e/ou uma proposta que foi reformulada a partir de algo já existente. | 2,0 |
| C2 | Resiliência | Impactos positivos – Deve apresentar melhorias no cotidiano do público alvo em tempos de crise e pandemia causada pelo Coronavírus (Sars-CoV-2) referente a área de enfrentamento indicada na proposta. | 2,5 |
| C3 | Abrangência | Envolvimento e publicização das ações - Indicativos de colaboração, solidariedade, alcance dos envolvidos e divulgação das ações nos mais diversos canais. | 1,0 |
| C4 | Interdisciplinaridade | Amplitude entre outras áreas de enfrentamento - Clareza das relações da proposta com outros campos de conhecimento. | 2,0 |
| C5 | Conhecimento Científico | Produção de Conhecimento - Possibilidades em desenvolver pesquisa e conhecimento científico através das análises do processo e dos resultados da proposta. | 1,0 |
| C6 | Evolução | Continuidade e Evolução – Potencialidades de continuidade e replicação após pandemia. | 0,5 |
| C7 | Viabilidade Técnica | Viabilidade – Possibilidades da realização das ações e alcance dos resultados a partir dos objetivos da proposta. | 1,0 |

| | | |
|---|---|---|
|  <p>INSTITUTO FEDERAL Ceará</p> | <p>PROGRAMA DE MENTORIA ACREDITAR IFCE</p> |  <p>110 ANOS 1900-2010 REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</p> |
|---|---|---|

2.2 A nota bruta do projeto (NP) poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez) sendo calculada por:

$$NP= C1+ C2 + C3 + C4 + C5 + C6 + C7$$

2.3 A proposta será considerada aprovada, caso obtenha pelo menos 4 (quatro) do 10 (dez) pontos possíveis da nota bruta da proposta (NP). As propostas devem ser classificadas em ordem decrescente das notas da proposta (NP) e serão selecionadas as melhores classificadas considerando os recursos disponíveis. Em caso de empate os critérios de desempate são estes se darão na respectiva ordem:

- Maior nota no item C7: Viabilidade Técnica;
- Maior nota no item C2: Resiliência;
- Maior nota no item C1: Inovação;
- Maior nota no item C5: Conhecimento Científico;
- Maior nota no item C4: Interdisciplinaridade;
- Maior nota no item C3: Abrangência;
- Mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o Art. 27 e seu parágrafo único da Lei nº. 10.741/2003.

3. DAS COMPROVAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os participantes da comissão receberão declaração equivalente as atividades. Para tanto, deverá atender a representação e soluções mínimas, segundo exposto nos itens relacionados a comissão.